



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 247/2023

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em sessão da Primeira Câmara, realizada em 13/09/2022, nos termos do acórdão (peça 12), publicado no "DOC" de 19/09/2022, constante dos autos nº **1.040.757** - Representação, referente à **Câmara Municipal de Serra dos Aimorés**, MG, determinou a **restituição** aos **cofres do Município de Serra dos Aimorés**, MG, ao Sr. **Adriano Santos Moreira**, CPF 910.133.216-34, Vereador, na época, com endereço na Rua Rio Araguaia, 124, Centro, Serra dos Aimorés, MG, CEP: 39.868-000, no valor histórico total de R\$15.752,91 (quinze mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), assim discriminado: **1)** R\$14.235,39 (quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), em razão dos gastos irregulares com a aquisição de refeições para a Câmara Municipal (Peças 08 - páginas 08, 169, 184, 178, 202, 103, 95, 90, 113, 123, 129, 62, 139, 63, 151, 157, 162, 167, 191, 197, 207 e 210); **2)** R\$1.100,00 (um mil e cem reais), em razão de pertinência entre a locação de palco e a função legislativa e ausência de demonstração de interesse público em relação à referida despesa (Peça 08 - pag. 250/251); **3)** R\$417,52 (quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), em razão da ausência de pertinência entre a locação detenda e a função legislativa (Peça 08 - pag. 60). Certificamos, ainda, que, o valor histórico total, corrigido monetariamente, perfaz a quantia de **R\$24.304,85** (vinte e quatro mil trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. O valor deverá ser atualizado monetariamente nos termos do art. 364 da Resolução n. 12/2008(RITCMG), na data do respectivo recolhimento. É o que consta dos referidos autos. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 01118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 4 do mês de agosto de 2023. E eu, Wagner Roberto Barbosa, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa, a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 247/2023
PROCESSO: 1.040.757
EXERCÍCIO: 2018
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 13/09/2022
PUBLICAÇÃO: DOC de 19/09/2022
TRÂNSITO EM JULGADO: 09/11/2022
RESPONSÁVEL: ADRIANO SANTOS MOREIRA
CPF: 910.133.216-34

Restituição aos cofres do município de SERRA DOS AIMORÉS

1) Restituição aos cofres do Município de Serra dos Aimorés, MG, da importância em razão dos gastos irregulares com a aquisição de refeições para a Câmara Municipal (Peças 08 - páginas 08, 169, 184, 178, 202, 103, 95, 90, 113, 123, 129, 62, 139, 63, 151, 157, 162, 167, 191, 197, 207 e 210).

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 14.235,39

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
03/2015	R\$ 1.134,00	1,6102080	R\$ 1.825,98
03/2015	R\$ 363,50	1,6102080	R\$ 585,31
03/2015	R\$ 1.560,00	1,6102080	R\$ 2.511,92
04/2015	R\$ 1.100,00	1,5862560	R\$ 1.744,88
04/2015	R\$ 769,07	1,5862560	R\$ 1.219,94
05/2015	R\$ 75,41	1,5750731	R\$ 118,78
05/2015	R\$ 162,90	1,5750731	R\$ 256,58
06/2015	R\$ 853,60	1,5596327	R\$ 1.331,30
06/2015	R\$ 428,00	1,5596327	R\$ 667,52
07/2015	R\$ 500,00	1,5477149	R\$ 773,86
08/2015	R\$ 313,91	1,5387901	R\$ 483,04
08/2015	R\$ 600,00	1,5387901	R\$ 923,27
10/2015	R\$ 765,00	1,5271645	R\$ 1.168,28
11/2015	R\$ 642,00	1,5154952	R\$ 972,95
01/2016	R\$ 1.200,00	1,4854887	R\$ 1.782,59
01/2016	R\$ 1.353,00	1,4854887	R\$ 2.009,87
01/2016	R\$ 120,00	1,4854887	R\$ 178,26
04/2016	R\$ 457,00	1,4432696	R\$ 659,57
04/2016	R\$ 448,00	1,4432696	R\$ 646,58
05/2016	R\$ 1.040,00	1,4340910	R\$ 1.491,45
11/2016	R\$ 350,00	1,3967065	R\$ 488,85
			R\$ 21.840,78



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 247/2023
PROCESSO: 1.040.757
EXERCÍCIO: 2018
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 13/09/2022
PUBLICAÇÃO: DOC de 19/09/2022
TRÂNSITO EM JULGADO: 09/11/2022
RESPONSÁVEL: ADRIANO SANTOS MOREIRA
CPF: 910.133.216-34

Restituição aos cofres do município de SERRA DOS AIMORÉS

2) Restituição aos cofres do Município de Serra dos Aimorés, MG, da importância em razão de pertinência entre a locação de palco e a função legislativa e ausência de demonstração de interesse público em relação à referida despesa (Peça 08 - pág. 250/251).

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
02/2015	R\$ 1.100,00	1,6288871	R\$ 1.791,78

3) Restituição aos cofres do Município de Serra dos Aimorés, MG, da importância em razão da ausência de pertinência entre a locação de tenda e a função legislativa (Peça 08 - pág. 60)

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
03/2015	R\$ 417,52	1,6102080	R\$ 672,29

Valor histórico total devido: R\$ 15.752,91

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 24.304,85

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/07/2023, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

Data de Geração do Relatório: 04/08/2023